

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA



Diário Oficial

PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 06, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre as regras de distanciamento social, uso obrigatório de máscara, limitações de número de pessoas em eventos e suspensão das festividades carnavalescas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, o Sr. CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, através da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, motivado pela Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2021, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública Municipal pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO O Decreto Estadual nº 35.746 de 20 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o uso obrigatório de máscara nas dependências internas de todos os estabelecimentos comerciais, como também em via pública;

§1º - Fica estabelecido multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para os donos dos estabelecimentos comerciais que permitirem acesso de clientes sem o uso devido da máscara;

§ 2º - Fica estabelecido multa no valor R\$ 100,00 (cem reais), para os civis que forem notificados transitando em via pública sem o uso devido da máscara.

Art. 2º - Fica determinado o distanciamento social de 02 (dois) metros entre pessoas, e em estabelecimentos comerciais como bar/restaurantes é obrigatório a distanciamento de 02 metros entre as mesas e permitido o número máximo de 04 (quatro) pessoas por mesa;

Art. 3º – Fica proibido os eventos de grande porte, sendo permitidos apenas os de pequeno porte com limitação máxima de 150 (cento e cinquenta pessoas);

Art. 4º – Ficam suspensas as festividades carnavalescas de 2021 no município de São José dos Basílios/MA;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 7º - Revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 2021.

Creginaldo Rodrigues de Assis

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 07, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre as suspensões das gratificações de natureza de deslocamento dos servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, o Sr. CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, através da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, motivado pela Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 172 de 2020;

CONSIDERANDO que, o respeito a rés publica;

CONSIDERANDO O Decreto Estadual nº 35.746 de 20 de abril de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suspensas as gratificações de natureza de deslocamento dos servidores públicos municipais, enquanto perdurar a forma remota de trabalho destes colaboradores funcionais;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 7º - Revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 2021.

Creginaldo Rodrigues de Assis

Prefeito Municipal